

**ATA Nº 001 2025/CMAS**

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18:00 ( horas), às dependências da Casa do Conselhos Municipal Maria de Fatima Rocha Pereira (CCMFP), localizada na Rua Governador Valadares , Quadra 63, Setor Central, Mozarlândia-GO, anexa a Secretária de Educação, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, com a presença dos representantes das entidades governamentais e não Governamentais de Mozarlândia-GO. Abertura e verificação de Quórum: A primeira chamada foi realizada às 18:01 (dezoito horas e um minuto), constatando a presença dos seguintes conselheiros: Karita Gabrielle do Carmo Cardoso representante titular da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;; Maria Ferreira da Silva representante titular DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Ana Cristina da Silva, representante titular DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPICIONAIS (APAE) Mozarlândia e Maria Cristina Neves de Souza Fernandes REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE . Foi realizada a segunda chamada às 18:15 (dezoito horas e quinze minutos), com a presença de mais uma conselheira Ana Paula Rodrigues dos Santos representante titular da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. A terceira chamada foi realizada às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) com mais Luis Ricardo Monteiro Costa, e representante Titular das OBRAS DIOCESANAS DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA, Vanessa Vetuchi da Silva representante titular DO CICLISMO BARREIRINHO e Luciana Veiga Secretária Municipal de Assistência Social. Maria Cristina Presidente em exercício de CMAS verificou que já havia quórum e deu início a reunião passando a palavra para os conselheiros representes da gestão fazerem suas apresentação e logo após a apresentação explicou que estava como presidente porque a presidente era servidora seletiva e o contrato havia terminado em dezembro e a mesma pediu renúncia. Pauta: Primeiro assunto - Plano de Ação para Atendimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de



*Karita Gabrielle*

*Luis Ricardo M. Costa*



*Luciana Veiga*

Fluxo Migratório por Crise Humanitária, a presidente Maria Cristina explica que foi feita a primeira resolução do CMAS em ato ad referendum para não perder o recurso, mas o plenário do conselho precisava apreciar e fazer ou não a aprovação. A Secretária Municipal de Assistência apresenta o projeto e a conselheira Maria Ferreira pergunta se além dos kit de higiene está nesse projeto cestas básicas e Luciana responde que recurso é específico e que foi feito pela equipe de assessoria da SMAS e acordo com a Portaria Nº 1040/2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Maria Cristina alerta a respeito de apresentar projeto prontos apenas para apreciação que espera que em outros planos e projetos o conselho tenha participação, porque o fato de fazer apenas aprovações desmotiva, pois não queremos apenas deliberar e sim participar de fato, Vanessa coloca que pensa que o valor de cento e oito mil reais para aluguel com carro é um valor muito alto para seis meses , mas verificando o projeto esse está incluso o salário do motorista e no projeto também será contratado um profissional com formação em psicologia, profissional com formação em antropologia ou ciências sociais dentre outros serviços. Após a discussão o Plenário decidi aprovar a Resolução um de dois mil e cinco para o Plano de Ação para Atendimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária. Segundo Assunto - Ofícios nove e dez da SMAS referente a solicitação da Organização das Voluntárias de Goiás (OVG) e Instituto Pater de Educação e Cultura de uma declaração de regularidade e por prestar serviços de assistência social no município. Terceiro assunto – Composição da Mesa Diretora de um breve discussão o plenário desse conselho resolve eleger os seguintes nomes: Marcia Alves de Souza, representante titular DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Presidente do CMAS, Karita Gabrielle do Carmo Cardoso representante titular da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Vice Presidente do CMAS, Luis Ricardo Monteiro Costa, e representante titular DAS OBRAS DIOCESANAS DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA Primeiro Secretário e Vanessa Vetuchi da Silva

*Boyer*  
*Dim Ricardo M. Costa*

*Karita Gabrielle*

*Helena*

*U. Papapop*

*Vanessa*

Lembrando que o Regimento Interno do CMAS prevê aprovação da ata na reunião posterior, acordamos de que colocarei no grupo de whatsapp e os conselheiros presentes irão assinar após a leitura. Nada mais havendo a tratar eu Maria Cristina Neves de Souza Fernandes relatei e digitei essa

ata. *Maria Ferreira da Silva, Maria Cristina Neves de Souza Fernandes, Karita Lydelle do Carmo Cardoso, Vanessa Veludhi da Silva, Iluiz Ricardo M. Costa, Márcia*

*Menes de Souza; Ana Paula Rodrigues Ana Cristina dos Santos*



**LISTA DE VOTAÇÃO**

**PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO DE IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DE FLUXO  
MIGRATÓRIO POR CRISE HUMANITÁRIA – Resolução 001/2025**

NOME:	REPRESENTANTE	sim ou não	ASSINATURA
Marcia Alves de Souza	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (TITULAR)	—	Presidente
Maria Ferreira da Silva	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (TITULAR)	Sim	Maria Ferreira da Silva
Maria Cristina Neves de Souza Fernandes	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE (TITULAR)	Sim	Maria Cristina de Souza Fernandes
Ana Paula Rodrigues dos Santos	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANO (TITULAR)	Sim	Ana Paula Rodrigues
Karita Gabrielle do Carmo Cardoso	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS (TITULAR)	Sim	Karita Gabrielle do Carmo Cardoso
Vanessa Vetuchi da Silva	REPRESENTANTE DAS OBRAS DIOCESANAS DE RUBIATA-MOZARLÂNDIA	Sim	Vanessa Vetuchi da Silva
Ana Cristina da Silva	REPRESENTANTE DA APAE MOZARLÂNDIA	Sim	Ana Cristina da Silva
Maria Joana Castro Lindoso	REPRESENTANTE DA APAE/MOZARLÂNDIA – SEGMENTO TRABALHADORES (TITULAR)	—	_____
Luis Ricardo Monteiro Costa	REPRESENTANTE DAS OBRAS DIOCESANAS DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA – SEGMENTO TRABALHADORES (TITULAR)	Sim	Luis Ricardo M. Costa
Viviane da Silva Oliveira	REPRESENTANTE DAS OBRAS DIOCESANAS DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA – SEGMENTO USUÁRIOS (TITULAR)	—	_____
Synara Rodrigues Teixeira	REPRESENTANTE DA APAE/MOZARLÂNDIA – SEGMENTO USUÁRIOS (SUPLENTE)	—	_____

Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS- LISTA DE PRESENÇA – EDITAL Nº 001-A/2025 CMAS – DATA: 08/03/2025			
NOME:	REPRESENTANTE DO:	FUNÇÃO NO C.M.A.S:	ASSINATURA DOS PRESENTES:
Marcia Alves de Souza	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (TITULAR)	Titular	<i>Marcia A. Souza</i>
Vanessa Lima Dias	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUPLENTE)	Suplente	
Maria Ferreira da Silva	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (TITULAR)	Titular	<i>Maria Ferreira da Silva</i>
Maria Núbia do Carmo Cardoso	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SUPLENTE)	Suplente	
Maria Cristina Neves de Souza Fernandes	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE (TITULAR)	Titular	<i>Maria Cristina Neves de Souza</i>
Maria Eleuza Ferraz de Lima Ferreira	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE (SUPLENTE)	Suplente	
Ana Paula Rodrigues dos Santos	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANO (TITULAR)	Titular	<i>Ana Paula Rodrigues dos Santos</i>
Adervaldo Júnior de Godoi	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANO (SUPLENTE)	Suplente	
Karita Gabrielle do Carmo Cardoso	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS (TITULAR)	Titular	<i>Karita Gabrielle do Carmo Cardoso</i>
Theo Ibson Guimarães Costa	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS (SUPLENTE)	Suplente	
Lidiane Araújo Costa	REPRESENTANTE DAS OBRAS DIOCESANAS DE RUBIATA-MOZARLÂNDIA – DIRETORIA (TITULAR)	Titular	
Vanessa Vetuchi da Silva	REPRESENTANTE DO CICLISMO BARREIRINHO – DIRETORIA (SUPLENTE)	Suplente	<i>Vanessa Vetuchi da Silva</i>
Ana Cristina da Silva	REPRESENTANTE DA APAE/MOZARLÂNDIA – DIRETORIA (TITULAR)	Titular	<i>Ana Cristina da Silva</i>

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**  
**A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**

Adalnice Gomes de Almeida	REPRESENTANTE DA APAE/MOZARLÂNDIA – DIRETORIA (SUPLENTE)	Suplente	
Maria Joana Castro Lindoso	REPRESENTANTE DA APAE/MOZARLÂNDIA – SEGMENTO TRABALHADORES (TITULAR)	Titular	
Elisson Diniz de Moraes Ribeiro	REPRESENTANTE DAS OBRAS DIOCESANAS DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA – SEGMENTO TRABALHADORES (SUPLENTE)	Suplente	
Fernanda Viana	REPRESENTANTE DAS OBRAS DIOCESANAS DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA – SEGMENTO TRABALHADORES (TITULAR)	Titular	
Luis Ricardo Monteiro Costa	REPRESENTANTE DAS OBRAS DIOCESANAS DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA – SEGMENTO TRABALHADORES (SUPLENTE)	Suplente	<i>Luis Ricardo M. Costa</i>
Viviane da Silva Oliveira	REPRESENTANTE DAS OBRAS DIOCESANAS DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA – SEGMENTO USUÁRIOS (TITULAR)	Titular	
Synara Rodrigues Teixeira	REPRESENTANTE DA APAE/MOZARLÂNDIA – SEGMENTO USUÁRIOS (SUPLENTE)	Suplente	

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**  
**A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**

**PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO DE  
IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE  
VULNERABILIDADE DECORRENTE DE FLUXO  
MIGRATÓRIO POR CRISE HUMANITÁRIA**

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

**Fundamentação:** Portaria n. 1.040, de 19 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

## PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO A IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DE FLUXO MIGRATÓRIO POR CRISE HUMANITÁRIA

### APRESENTAÇÃO

- **ÓRGÃO PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Mozarlândia-GO
- **ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Assistência Social
- **UNIDADE EXECUTORA:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
- **PÚBLICO-ALVO:** 321 venezuelanos oriundos do fluxo migratório da Venezuela em razão da crise econômica e política do país de origem e a outras questões de ordem social que afetaram a população.
- **ORIGEM DO RECURSO:** Portaria n. 1.040, de 19 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que “Dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios que receberam e receberão migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária, interiorizados diretamente ou por demanda espontânea, conforme especifica.”

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Política Nacional de Assistência Social - PNAS**, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que estabelecem, no âmbito dos serviços de Proteção Social Especial, o atendimento às situações de risco pessoal e social, em especial às situações de rompimento de vínculos comunitários, o que exige soluções protetivas mais flexíveis.
- **RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009**, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre as provisões dos serviços de proteção social de alta complexidade a promoção de apoio e proteção à população atingida pelas situações de migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

- **RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011** – Ratifica as equipes de Referência de Nível Superior definidas pela Norma Operacional de Recursos Humanos.
- **NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOB/SUAS**, aprovadas pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012.
- **Portaria GM/MDS Nº 90, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013** – Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.
- **RESOLUÇÃO CNAS Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2014** – Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica Recursos Humanos do SUAS – NOB –RH/SUAS.
- **LEI N. 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017** – Institui a Lei de Imigração.
- **LEI Nº 13.684, DE 21 DE JUNHO DE 2018** - que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária.
- **DECRETO Nº 9.285, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018** - que reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório provocado por crise humanitária da República Bolivariana da Venezuela.
- **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019** - que pactua o reconhecimento da situação de vulnerabilidade por crise humanitária em todo território nacional para fins de cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergências.
- **PORTARIA MDS Nº 1040 DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2024**, que “dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios que receberam e receberão migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária, interiorizados diretamente ou por demanda espontânea conforme específica.
- **LEI MUNICIPAL Nº 860, DE 13 DE MARÇO DE 2018** – que regulamenta a Política Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO.

## DIAGNÓSTICO

Mozarlândia é um município localizado no norte do estado de Goiás, com uma população estimada em 15.109 habitantes (IBGE, 2024)<sup>1</sup>. Sua história remonta ao início da década de 1950, quando agrimensores, incluindo Mozart de Andrade Mota, estabeleceram loteamentos na região. A economia local se consolidou com a agricultura e pecuária, que atraíram migrantes, principalmente de Minas Gerais e do Nordeste.

Mozarlândia apresenta um PIB per capita de R\$ 63.757,40, destacando-se entre os municípios do estado (34º de 246) e da região geográfica imediata (1º de 15). Entretanto, a desigualdade social ainda é um desafio, especialmente para grupos vulneráveis.

A população do município é predominantemente parda, com 8.629 pessoas se identificando dessa forma no Censo de 2022, seguida pelos grupos branco (4.446), preto (1.599), indígena (47) e amarelo (29). A idade mediana da população é de 33 anos, indicando uma comunidade relativamente jovem. Além disso, a cidade possui 1.738,5 km² de extensão territorial e uma densidade demográfica de 8,48 habitantes por km². Na educação, o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) dos anos finais do ensino fundamental da rede pública foi 5,2 em 2023, posicionando Mozarlândia no 71º lugar no Estado de Goiás<sup>2</sup>.

O desenvolvimento agropecuário impulsionou a instalação de indústrias no município, sendo a mais significativa a unidade do frigorífico JBS, um dos principais empregadores locais. Esse contexto tem sido um fator determinante para a chegada de migrantes venezuelanos, que buscam oportunidades de trabalho e melhores condições de vida em meio à crise humanitária de seu país.

Segundo levantamento realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em agosto de 2024, **aproximadamente 321 (trezentos e vinte e um) migrantes venezuelanos residem atualmente em Mozarlândia**. Muitos desses imigrantes vieram em busca de emprego na JBS, porém, devido a desafios como barreiras linguísticas, dificuldades na regularização documental e exigências da indústria, nem todos conseguem ingressar ou permanecer na empresa. Isso tem resultado em desemprego, dificuldades de moradia e insegurança alimentar, expondo essa população a diversas formas de vulnerabilidade e violações de direitos.

Conforme dados extraídos do Sistema de Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único (CECAD), existem, no mês de fevereiro de 2025, **409 (quatrocentos e nove) migrantes venezuelanos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico)** e com residência fixa ou temporária no Município de Mozarlândia. **Dentre estes indivíduos, 150 (cento e cinquenta) possuem idade entre 0 e 17 anos, 249 (duzentos e quarenta e nove) têm entre 18 e 59 anos e 10 (dez) são pessoas idosas, com mais de 60 anos de idade.**

Para visualização da renda dos migrantes venezuelanos inscritos no CadÚnico, considerou-se a faixa de remuneração bruta recebida por todos os trabalhos nos últimos doze meses por pessoas com idade igual ou superior a 16 anos. O gráfico a seguir demonstra a situação identificada:

<sup>1</sup> Disponível em [https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas\\_de\\_Populacao/Estimativas\\_2024/POP2024\\_20241230.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2024/POP2024_20241230.pdf). Acesso em 25 mar. 2025.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/mozarlândia/panorama>. Acesso em 26 mar. 2025.

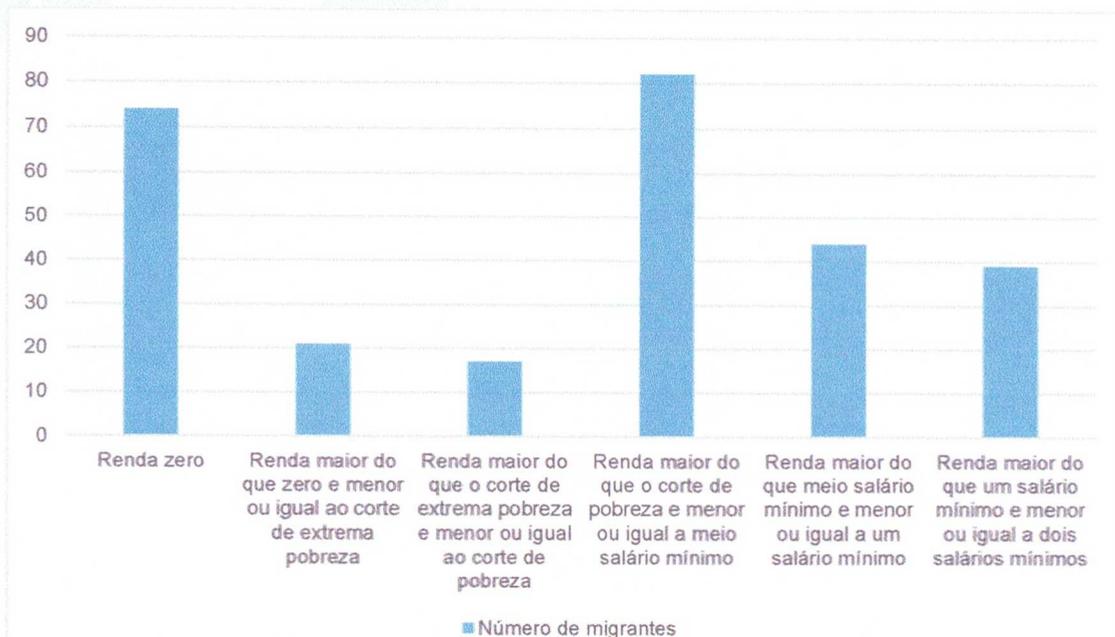


Gráfico 1 - Faixa individual de remuneração bruta por todos os trabalhos realizados nos últimos 12 meses por migrantes venezuelanos com idade igual ou superior a 16 anos inscritos no CadÚnico no Município de Mozarlândia/GO

Relatórios e documentos arquivados nas unidades socioassistenciais do Município, notadamente no CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), evidenciam a gravidade da situação e a necessidade urgente de políticas públicas voltadas aos imigrantes, os quais relatam às equipes a necessidade de moradia, alimentação, medicação, vestuário, dentre outros.

Em razão da ausência de dados sistematizados pela Vigilância Socioassistencial, atualmente em processo de implantação, difícil se torna mencionados números específicos relacionados às vulnerabilidades e violações de direitos vivenciadas pela população venezuelana no Município. Todavia, afere-se, no âmbito do atendimento técnico nos serviços assistenciais de proteção social básica e especial de média complexidade, que a **ausência de políticas públicas municipais de habitação, segurança alimentar, trabalho e renda**, dentre outras ações destinadas para a população migrante tem dificultado uma resposta mais efetiva às demandas desse grupo.

Na seara da política de assistência social, apesar da expressiva presença de migrantes no município, atualmente não há legislação específica local que regulamente o atendimento socioassistencial direcionado a essa população, embora Mozarlândia conte com a normatização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em âmbito municipal.

Diante desse cenário, é fundamental que o município implemente ações efetivas para garantir a proteção dos direitos dos migrantes, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.684, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxos migratórios provocados por crises humanitárias.

A escassez de políticas municipais direcionadas a esse público compromete a garantia de direitos e exige a adoção imediata de estratégias que minimizem as violações e promovam a inclusão social e econômica dos migrantes venezuelanos em Mozarlândia. Dentre tais ações, pode-se citar, por exemplo: a) a elaboração de uma política municipal de atendimento a migrantes, de acordo com as regras nacionais vigentes e a partir de diagnóstico situacional; b) garantia de acesso aos serviços de regularização documental e migratória; c) oferta de ações de capacitação profissional e ensino da língua portuguesa para facilitar a inserção dos migrantes no mercado de trabalho; d) garantia de comunicação entre os migrantes venezuelanos e os agentes públicos, por meio da disponibilização de intérpretes linguísticos nas unidades públicas estatais; e) fortalecimento da rede socioassistencial pública, com equipe suficiente e qualificada para atender demandas específicas desse público; f) promoção de parcerias com a iniciativa privada, especialmente com empresas como a JBS, para ampliar as oportunidades de emprego e adaptação dos migrantes ao ambiente de trabalho.

Com efeito, busca-se, a partir deste plano de ação, possibilitar um planejamento específico para atendimento às vulnerabilidades e riscos sociais vivenciados pela população migrante do Município, a fim de garantir a proteção dos direitos humanos e o desenvolvimento sustentável de Mozarlândia.

## OBJETIVO GERAL

Promover o acesso às seguranças afiançadas descritas na Política Nacional de Assistência Social, de forma articulada com as demais políticas públicas, de modo a viabilizar provisões materiais e imateriais aos migrantes venezuelanos em situação de vulnerabilidade e risco no Município de Mozarlândia/GO.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Ampliar o atendimento especializado para migrantes venezuelanos por meio dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, assegurando acolhimento, orientação e encaminhamentos adequados às demandas individuais e familiares.
2. Implementar ações emergenciais viabilizando itens essenciais de higiene para famílias e indivíduos migrantes em situação de vulnerabilidade, através dos serviços socioassistenciais.
3. Apoiar os migrantes na obtenção de documentos pessoais e na regularização migratória, por meio da garantia de mobilidade para acesso a estes direitos sociais.
4. Ofertar capacitações profissionais e cursos de português aos migrantes, a fim de ampliar a autonomia e as oportunidades de acesso ao mundo do trabalho.
5. Integrar as políticas de saúde, educação, segurança alimentar e habitação, no âmbito da garantia de direitos dos migrantes no Município, como preconiza a política de assistência social.

## CONTEXTUALIZAÇÃO

A intensificação do fluxo migratório da Venezuela para o Brasil, observada no final do ano de 2017 e início do ano de 2018, evidenciou para o poder público a necessidade de considerar a extraordinariedade dessa questão. Em razão desse cenário, a Presidência da República editou a Medida Provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018, posteriormente convertida na Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, estabelecendo medidas de assistência para acolhimento das pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório, reconhecendo tal situação como uma crise humanitária de caráter emergencial. Foi instituído o Comitê Federal de Assistência Emergencial como instância de governança intersetorial das ações e iniciativas sobre o tema, que foi chamada de “Operação Acolhida”.

A Operação Acolhida atua em três eixos: I - Ordenamento da Fronteira: documentação, vacinação e operação de controle do Exército Brasileiro; II - Abrigamento: oferta de abrigo, alimentação e atenção à saúde; e III - Interiorização: deslocamento voluntário de venezuelanos de RR para outras Unidades da Federação, com objetivo de inclusão socioeconômica. Em 2019, por meio do Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019, foram consolidados os Subcomitês Federais como instâncias operacionais permanentes do Comitê Federal de Assistência Emergencial, sob a coordenação da Casa Civil o qual foi atualizado pelo Decreto 10.917 de 29 de dezembro de 2021.

O Brasil sente o reflexo dos agravos sociais e políticos decorrentes da crise humanitária da Venezuela, e conforme dados do Subcomitê Federal para Acolhimento e Interiorização de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade - SUFAI, do Comitê Federal de Assistência Emergencial, já foram interiorizados para mais de 800 municípios mais de 72 mil imigrantes venezuelanos, até abril de 2022. No entanto dados do SUFAI e do Ministério da Justiça e Segurança Pública indicam que ainda se encontram acolhidos em Roraima mais de 8 mil imigrantes e que ainda continuam entrando uma média de 200 imigrantes dia. Assim, o fluxo para outras unidades da federação é uma realidade a ser considerada.

As motivações que mais se destacam dos imigrantes atendidos na fronteira brasileira para a entrada no país, são: buscar condições para manutenção dos familiares em seu lugar de origem; acompanhar cônjuges; melhoria das condições de vida dos filhos; fugir da fome; perseguição política, dentre outros.

Na área da triagem, em Pacaraima-RR e Boa Vista-RR as principais demandas são a regularização migratória, imunização, o acolhimento e alimentação, serviços de saúde e oportunidades de emprego. Muitos entram no fluxo da Operação Acolhida na estratégia de interiorização e outros seguem de forma independente para outras regiões do Brasil. Assim esse fluxo migratório acaba por repercutir em todas as políticas públicas nas redes dos estados e municípios.

O Município de Mozarlândia, no Estado de Goiás, tem recebido um fluxo crescente de imigrantes venezuelanos, impulsionado pela busca por trabalho na unidade local do frigorífico JBS. De acordo com levantamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em agosto de 2024, cerca de 321 migrantes venezuelanos residiam no município.

De acordo com o artigo 4º da nova Lei de Migração (Lei 13.445, de 24 de maio de 2017), é garantida no território nacional, em condições de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados também o acesso aos serviços públicos de saúde, de assistência e a

previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória e isenção das taxas, mediante declaração de hipossuficiência econômica.

Ao migrarem para o Brasil, os venezuelanos adquiriram qualidade de refugiados, pela Lei 9.474, de 1997, que define mecanismos para a implementação de Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.

Dessa forma, torna-se indispensável a oferta de alojamento temporário e adequado aos imigrantes, considerando a situação de vulnerabilidade vivenciada ao longo da trajetória até o território, cenário este vivenciado em vários estados da federação. Verifica-se, ainda, a necessidade do provimento de recursos materiais necessários ao atendimento, além de materiais de higiene, utensílios domésticos, alimentação, equipes qualificadas e suficientes, dentre outras especificidades, a fim de que sejam atendidos em condições dignas e de segurança.

A realidade enfrentada pelos imigrantes venezuelanos em Mozarlândia evidencia a necessidade urgente de políticas públicas municipais voltadas para acolhimento e integração deste público. Dentre os principais desafios enfrentados pelo município, destacam-se a superlotação da rede socioassistencial pública (CRAS e CREAS), sem estrutura adequada para atender à crescente demanda; escassez de recursos materiais, como produtos de higiene e alimentos; dificuldades na regularização documental e no acesso a programas sociais; necessidade de capacitação profissional e ensino da língua portuguesa para facilitar a comunicação e a inserção no mercado de trabalho; ausência de articulação intersetorial para garantir suporte integral aos migrantes.

Assim, a ausência de planejamento específico pode agravar a vulnerabilidade dos migrantes, tornando essencial uma resposta rápida e coordenada para mitigar impactos e garantir os seus direitos fundamentais.

## METODOLOGIA

O plano será desenvolvido ao longo de **seis meses**, estruturado em etapas que garantam a participação ativa dos migrantes e a valorização de suas vivências e experiências. As ações serão realizadas de forma intersetorial, articulando diferentes políticas públicas para assegurar a inclusão e a promoção dos direitos dessa população.

- **Etapa I: Inclusão e adaptação** – os usuários serão referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em que a equipe técnica realizará o processo de acolhida, escuta qualificada, levantamento e identificação do perfil e a inserção nos serviços socioassistenciais ofertados no Município.
- **Etapa II: Promoção do acesso às seguranças sociais** – A Política de Assistência Social preconiza que o atendimento deve estar voltado ao desenvolvimento humano, social e à garantia de direitos de cidadania. Da mesma forma, a Lei de Migração assegura ao imigrante o acesso igualitário e livre a serviços, programas e benefícios sociais. Dessa forma, essa etapa contemplará a proteção proativa, por meio da inserção das famílias no Cadastro Único, organização de oficinas, orientações e promoção do acesso à rede de qualificação e requalificação profissional.

- **Etapa III: Articulação intersetorial com outras políticas e segmentos –** Paralelamente ao desenvolvimento das demais ações, serão promovidas articulações e parcerias com as políticas de saúde, educação, habitação, segurança alimentar e trabalho, a fim de garantir o atendimento às demandas identificadas na Etapa I.
- **Etapa IV: Inclusão laboral –** Essa estratégia será planejada e estruturada em articulação com parceiros, com o objetivo de facilitar a inserção dos imigrantes no mercado de trabalho, por meio da oferta de ações de capacitação profissional e cursos de língua portuguesa, além de viabilizar o acesso de empresas e contratantes ao perfil dos profissionais disponíveis. A inserção no mundo do trabalho e a inclusão social produtiva são fundamentais para que os imigrantes adquiram autonomia e independência, possibilitando que alcancem o autossustento.

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- **Período: março a agosto de 2025.**

Plano de Metas	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
<b>Meta 1: Planejamento e Articulação</b> <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potencializar as ações desenvolvidas no âmbito do SUAS, de modo a centralizar informações, levantar dados adicionais acerca do público-alvo e planejar a ampliação dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.</li> <li>• Contratar os fornecedores de bens e serviços necessários à consecução do Plano de Ação.</li> <li>• Contratar os profissionais de nível superior para a ampliação do Serviço Especializado de Abordagem Social.</li> <li>• Instituir o Comitê Municipal Intersetorial de Atendimento ao Migrante, com representantes dos órgãos governamentais e não governamentais de promoção e defesa de direitos humanos.</li> </ul>	X					
<b>Meta 2: Acolhida e Atendimento no SUAS</b> <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar a acolhida, por meio da escuta qualificada das famílias e indivíduos, e encaminhá-los para serviços e programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, bem como às demais políticas públicas necessárias.</li> <li>• Apoiar os migrantes na regularização migratória e na emissão de documentos.</li> <li>• Garantir tradução e interpretação simultânea de português/espanhol e vice-versa nas unidades socioassistenciais públicas, a fim de possibilitar</li> </ul>	X	X	X	X	X	X

# PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA



GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028

maior qualidade no atendimento do migrante nestes espaços.						
<b>Meta 3: Formação dos profissionais do SUAS para atendimento ao migrante internacional</b> <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Promover encontros formativos com vistas à qualificação do atendimento do público-alvo no SUAS.</li> <li>Elaborar fluxos de atendimento deste público entre o SUAS e as demais políticas públicas.</li> </ul>	X	X	X	X	X	X
<b>Meta 4: Distribuição dos kits de higiene pessoal</b> <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Conceder mensalmente os kits de higiene pessoal para o público-alvo.</li> </ul>		X	X	X	X	X
<b>Meta 5: Elaboração de diagnóstico situacional</b> <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar o diagnóstico situacional de migrantes internacionais no Município de Mozarlândia, de forma a mapear e apontar direcionamentos para a construção do Plano Municipal de Atendimento ao Migrante, a fim de formalizar o planejamento local para implementação e potencialização de políticas públicas de promoção e defesa de direitos humanos deste público.</li> </ul>			X	X	X	X
<b>Meta 6: Qualificação profissional e ensino da língua portuguesa</b> <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ofertar cursos profissionalizantes e de língua portuguesa aos migrantes residentes no Município.</li> </ul>		X	X	X	X	X
<b>Meta 7: Inclusão laboral e articulação com o mercado de trabalho</b> <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Articular com órgãos e empresas locais para a contratação de migrantes internacionais.</li> <li>Acompanhar a inserção dos migrantes no mercado de trabalho.</li> </ul>			X	X	X	X
<b>Meta 8: Prestação de Contas</b> <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar a prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao MDS quanto aos recursos executados e respectivas ações realizadas.</li> </ul>						X



## RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS

HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL (6 meses) R\$
1	KIT DE HIGIENE FEMININO, contendo: 2 cremes dentais – 70 gramas, 01 escova dental média, 1 desodorante antitranspirante aerossol – 150ml, 2 sabonetes de 90 gramas, 1 pacote de papel higiênico com 4 rolos de 60 metros, 1 xampu de 350 ml, 1 condicionador de 350 ml, 2 pacotes de absorvente íntimo, 2 barbeadores íntimos, embalados em estojo necessaire transparente.	Unidade	1.500	R\$75,00	R\$112.500,00
2	KIT DE HIGIENE MASCULINO, contendo: 2 cremes dentais – 70 gramas, 01 escova dental média, 1 desodorante antitranspirante aerossol – 150ml, 2 sabonetes de 90 gramas, 1 pacote de papel higiênico com 4 rolos de 60 metros, 1 xampu de 350 ml, 1 condicionador de 350 ml, 1 creme de barbear, 2 barbeadores, embalados em estojo necessaire transparente.	Unidade	1.200	R\$75,00	R\$90.000,00
3	KIT DE HIGIENE – CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS, contendo: 1	Unidade	500	R\$90,00	R\$45.000,00

# PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA



GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028

	creme dental infantil - 70 gramas, 1 escova dental infantil, 2 sabonetes infantis de 90 gramas, 2 pacotes de lenços umedecidos de 50 unidades, 1 xampu infantil de 350 ml, 1 condicionador infantil de 350 ml, 2 pacotes de fralda descartável, embalados em estojo necessaire transparente.				
4	KIT DE HIGIENE – CRIANÇAS DE 4 A 11 ANOS, contendo: 2 cremes dentais - 70 gramas, 1 desodorante antitranspirante aerossol – 150ml, 1 escova dental pequena, 2 sabonetes de 90 gramas, 1 pacote de papel higiênico com 4 rolos de 60 metros, 1 xampu de 350 ml, 1 condicionador de 350 ml, embalados em estojo necessaire transparente.	Unidade	500	R\$90,00	R\$45.000,00
5	Toalha de rosto 50 x 75cm, 100% algodão	Unidade	500	R\$21,00	R\$10.500,00
6	Toalha de banho 75x150cm, 100% algodão	Unidade	500	R\$45,00	R\$22.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$325.500,00</b>

## CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL (6 meses) R\$
1	Profissional com formação em Psicologia para atuar	Serviço	1	R\$5.000,00	R\$30.000,00

# PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA



GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028

	como técnico de referência do Serviço Especializado de Abordagem Social a ser ampliado no Município, com a finalidade de identificar e acolher as famílias e indivíduos migrantes em situação de vulnerabilidade				
3	Profissional com formação em Antropologia ou em Ciências Sociais para atuar como técnico de referência do Serviço Especializado de Abordagem Social a ser ampliado no Município, com a finalidade de identificar e acolher as famílias e indivíduos migrantes em situação de vulnerabilidade e de auxiliar os demais profissionais na realização de atendimento respeitoso, que leve em consideração aspectos culturais, linguísticos etc. do país de origem	Serviço	1	R\$5.000,00	R\$30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$60.000,00</b>

## LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL (6 meses) R\$
1	Locação de veículo tipo caminhonete, com motorista habilitado e seguro, sem combustível, para garantir a mobilidade dos migrantes a	Serviço	1	R\$18.080,00	R\$108.480,00

# PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA



GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028

outros entes federados a fim de que realizem procedimentos pertinentes à regularização migratória e ao acesso à documentação civil, bem como para atendimento ao Serviço Especializado de Abordagem Social, na identificação e acolhida de migrantes em situação de vulnerabilidade				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$108.480,00</b>

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR UNITARIO (mês) R\$	VALOR TOTAL (6 meses) R\$
1	Contratação de serviços de execução de cursos profissionalizantes nas áreas de panificação, confeitaria, informática e tecnologia da informação, estética, gastronomia ou outros de interesse do público-alvo, a serem ofertados para migrantes em situação de vulnerabilidade, em turmas de até 50 alunos.	5	R\$42.000,00	R\$210.000,00
2	Contratação de serviços de desenvolvimento de curso de língua portuguesa para migrantes internacionais residentes no Município, com carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais.	5	R\$3.200,00	R\$16.000,00
3	Contratação de serviços de interpretação/tradução simultânea para os idiomas espanhol/português, nas modalidades presencial ou virtual, a serem ofertados nas unidades socioassistenciais	6	R\$4.000,00	R\$24.000,00

# PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA

GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028

	públicas do Município, sempre que necessário.			
4	Contratação de serviços de elaboração de diagnóstico situacional de migrantes internacionais no Município de Mozarlândia, de forma a mapear e apontar direcionamentos para a construção do Plano Municipal de Atendimento ao Migrante.	4	R\$6.605,00	R\$26.420,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$276.420,00</b>

## QUADRO RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (6 meses) R\$
1	Higiene e Limpeza	R\$325.500,00
2	Recursos Humanos	R\$60.000,00
3	Locação de veículos	R\$108.480,00
4	Contratação de serviços	R\$276.420,00
<b>TOTAL GERAL DO PLANO</b>		<b>R\$770.400,00</b>

Este plano não é estático, tampouco a metodologia de trabalho no âmbito socioassistencial. Nesse sentido, mudanças podem ocorrer ao longo do processo de execução das ações aqui propostas. Todavia, o Município de Mozarlândia/GO se compromete a comunicar formalmente ao MDS acerca da necessidade de alterações, se houver.

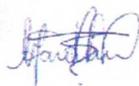
## ORÇAMENTO CONSOLIDADO

UNIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
R\$770.400,00	-	-	-	R\$770.400,00

## MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO

A equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhará as atividades desenvolvidas através de visitas técnicas, reuniões com as equipes e orientações quanto ao alcance das metas, apoio na elaboração do diagnóstico e elaboração de relatórios, pesquisas, consolidação e análises de registros administrativos, bem como demais meios que possibilitem a identificação das metas em relação aos objetivos propostos

Mozarlândia/GO, 28 de fevereiro de 2025.



**Luciana da Veiga Jardim**

Secretária Municipal de Assistência Social



**Vanessa Lima Dias**

Técnica de Referência da Gestão do SUAS | (62) 98436-5798

**Ciência do Conselho Municipal de Assistência Social - Resolução nº 01/2025**

PREFEITURA DE  
**MOZARLÂNDIA**

GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE.